



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º 027 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Complementar nº 119, de 27 de junho de 2014, artigo 13 a 15,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido progressão por merecimento de 3% (três por cento) sobre o salário base dos servidores: **Luciane Belutti**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.001.863-3 SSP/SP, CPF nº 115.734.008/31, residente à Rua João Martins Rosa, nº 600, nesta cidade de Itaporanga-SP, lotada no cargo efetivo de **Contadora**; **Maria Aparecida do Prado**, brasileira, divorciada, portadora do Rg nº 27.595.006-2 SSP/SP, CPF nº 186.340.458/97, residente no sítio São Luiz, Bº Santo Antonio, nesta cidade de Itaporanga/SP, lotada no cargo de **Zeladora**; **Vicente Wanderley Spadaccini**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.762.922 SSP/SP e CPF nº 794.356.538-04, residente à Rua Nelson Coluço nº 851, Bº BNH, nesta cidade de Itaporanga/SP, lotado no cargo de **Assistente Legislativo**.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 19 de setembro de 2014.


ELIAS LAGOS ALVES
-Presidente da Câmara-

Publique-se, registre-se e cumpra-se.